



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO** | *Rafael Diniz*

**VICE - PREFEITA** | *Conceição Sant'Anna*

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Fábio de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Elisa Maria Sence Ramos
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Fábio Gomes de Freitas Bastos
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 282/2018

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE**

**37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE ORCAMENTAR**

<b>1.04.122.0095.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE**

**37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE ORCAMENTAR**

<b>1.04.126.0021.1210 - IMPLANTACAO DO SERVICO DE INFORMACAO AO CIDADAO</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de outubro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

*(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)*

Decreto nº 283/2018

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 972.754,10 (novecentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, dez centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0106.3308 - OBRAS DE CONSTR., AMPLIACAO E REF. DAS UNID. DE SAÚDE</b>	
FONTE 0214976997 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.707,72
<b>2.10.301.0081.4392 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS;</b>	
FONTE 0214624001 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	656.102,92
<b>2.10.304.0104.4022 - VIGILANCIA AMBIENTAL / CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES</b>	
FONTE 0214624004 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	165.943,46
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>972.754,10</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE</b>	
FONTE 0214624001 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	240.215,91
<b>2.10.122.0106.3308 - OBRAS DE CONSTR., AMPLIACAO E REF. DAS UNID. DE SAUDE</b>	
FONTE 0214976997 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	150.707,72
<b>2.10.301.0081.4219 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA E UNID. BASICAS DE SAUDE</b>	
FONTE 0214624001 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200.000,00
FONTE 0214624001 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	215.887,01
<b>2.10.305.0104.4018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO MUNICIPAL.</b>	
FONTE 0214624004 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	165.943,46
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>972.754,10</b>

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de outubro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº 284/2018**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.965.909,20** (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e nove reais, vinte centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	516.779,80
<b>2.10.122.0106.3308 - OBRAS DE CONSTR., AMPLIACAO E REF. DAS UNID. DE SAUDE</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.367,92
FONTE 0144000000 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	80.000,00
<b>2.10.242.0105.4271 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
<b>2.10.302.0105.4433 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	761.311,67
<b>2.10.302.0106.4294 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS;</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.674.459,39</b>

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DR JOAO BARCELOS MARTINS**

<b>2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>150.000,00</b>

**260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**

**26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**

<b>2.08.243.0003.3166 - CURSOS LIVRES PARA ADOLESC., NA FAIXA ETARIA ENTRE 14 E</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	81.306,21
<b>2.08.243.0003.4423 - ACOES SOCIOEDUC. P/A CRIANCAS E ADOLESC. (ATE DEZ.</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	60.143,60
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>141.449,81</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.303.0079.4167 - DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	338.960,88
FONTE 0144000000 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	735.498,51
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.674.459,39</b>

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DR JOAO BARCELOS MARTINS**

<b>2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>150.000,00</b>

**420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA**

**42020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA**

<b>1.04.122.0095.2065 - APOIO ADM. - SUPERINT. DE AGRICULTURA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	60.143,60
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.306,21
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>141.449,81</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 17/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de outubro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº1411/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tomar sem efeito a portaria nº 311/2017 que designou **Mara Simone da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessora Chefe de Tesouraria da Subsecretaria de Finanças, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº1412/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Lídia Alves Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessora Chefe de Tesouraria da Subsecretaria de Finanças, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1413/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as indicações das Instituições da Sociedade Civil, por meio de eleição, ocorrido no III Fórum Municipal da Sociedade Civil dos Direitos do Idoso, realizado no dia 02 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** as indicações do poder público, por meio do Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a eleição dos membros titulares, suplentes e diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI – Gestão 2018/2020, realizada em reunião extraordinária no dia 09 de outubro de 2018, no Auditório da Casa dos Conselhos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, além da Diretoria, para composição do CMDI – Gestão 2018/2020.

**DIRETORIA**

**Presidente:** Amaro dos Santos Cruz  
**Vice-Presidente:** Oresten Soares de Almeida Júnior

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Grupo de Convivência da Terceira Idade Direma Quintanilha (Farol de São Thomé)**  
Titular: Jucirema Quintanilha Cardim  
Suplente: José Pereira

**Grupo da Terceira Idade Unidos do Farol de São Thomé**

Titular: Gilda Maria Gomes Peixoto  
Suplente: Milton Peixoto

**Grupo de Convivência Lúrios da Paz**

Titular: Maria José Rocha Ricardo  
Suplente: Maria Elisa Ferreira de Jesus

**Projeto Mangabinha**

Titular: Benedito de Jesus dos Santos Braga  
Suplente: José Eduardo Ferreira Caetano

**Associação Monsenhor Severino**

Titular: Ricardo da Silva Araújo  
Suplente: Marcelo Pizane Boldes

**Associação de Aposentados e Pensionistas - ASCAPEN**

Titular: Amaro dos Santos Cruz  
Suplente: Edná Sales

**Conselho Regional de Enfermagem - COREN**

Titular: Marta Aparecida Vieira  
Suplente: Antônio Carlos Rodrigues dos Santos

**Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF**

Titular: Rosalee Santos Crespo Istoe  
Suplente: Fernanda Gonçalves Fernandes

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS****Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Laura Burla Maciel  
Suplente: Nathália Chalita Ribeiro

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**

Titular: Carla Aparecida Gomes de Azeredo  
Suplente: Bianca da Silva Ferreira

**Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo**

Titular: Alciene Azeredo de Souza  
Suplente: Oresten Soares de Almeida Júnior

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

Titular: Mary Lúcia do Espírito Santo Pessanha  
Suplente: Ana Paula P. Oliveira Cordeiro

**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**

Titular: Antônio Julião Pinheiro Neto  
Suplente: Renato Dumas de Oliveira

**Superintendência de Trabalho e Renda**

Titular: Rogério Fernandes Ribeiro Gomes  
Suplente: Luiz Vagner Cunha Henriques

**Fundação Municipal de Esporte**

Titular: Carlos Alberto Pessanha Dias  
Suplente: Wellington Passos

**Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima**

Titular: Maria Cristina Torres Lima  
Suplente: Filipe Godoy Azeredo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de outubro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Guarda Civil Municipal****Portaria nº. 433/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Designar os servidores **PAULO ROBERTO BARRETO SIQUEIRA**, matrícula 13.044, **JOHN RALPH MARINS DE ALMEIDA**, matrícula 18.695 e **ALINE RODRIGUES DE SOUSA PESSANHA**, matrícula 18.498 como Presidente, 1º Secretário e 2º Secretária, respectivamente, da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, referente ao acidente de trânsito ocorrido com a moto patrulha da Ronda Comunitária de nº de ordem 804, conduzida pelo servidor de matrícula **13.581**, em via municipal no dia 20/08/2018, relatado através de Memorando Interno nº 183/2018. Tendo como prazo para o término do procedimento 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 434/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **18.766**, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor E. M. Manoel Ribeiro – Tapera, no dia 11/06/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido

no Artigo 134, inciso III – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 435/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **14.790**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Colônia da Terceira Idade, no dia 23/07/2018. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 436/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **7.186**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Defesa Civil, no dia 21/07/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 437/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **20.164**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Almojarifado Central da Secretaria de Saúde, no dia 31/05/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 438/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **20.164**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Almojarifado Central da Secretaria de Saúde, no dia 04/07/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 439/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **20.129**, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor Teatro Municipal Trianon, no dia 11/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 440/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **20.139**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Depósito da Educação (memorando interno nº 1190/2018), no dia 02/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 441/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **20.139**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Disposição da Supervisão, no dia 26/07/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 442/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **20.129**, por ter se ausentado do plantão de serviço sem prévia autorização, no Setor Secretaria de Agricultura da 59ª Expoagro, no dia 06/07/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e no Artigo 135, inciso I – “Ao funcionário é proibido: I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 443/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **20.137**, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 09/09/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 444/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **13.582**, por não ter atendido a supervisão no Setor Museu da Praça São Salvador, no dia 19/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 445/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **13.075**, por não ter atendido a supervisão no Setor IMTT II, no dia 02/09/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 446/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **18.796**, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Operação em Apoio ao IMTT, no dia 10/09/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 447/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **20.127**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Disposição da Supervisão, no dia 24/07/2018. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de outubro de 2018.

**PORTARIA Nº. 158/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 741/2017**, de 24 de janeiro de 2017, publicada no órgão oficial em 06 de fevereiro de 2017, que havia concedido Aposentadoria a **RITA DE CÁSSIA SALES LINHARES**, Professora II – 25 h – Padrão D, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula 17103, **com efeito a vigor a partir de 14.09.2018**, data de formulação do requerimento administrativo nº. 4669 (Protocolo nº. 2018.115.004722-5-PA) e manifestação exarada à fl. 13 dos mesmos autos, ante a convocação da servidora, formalizada através da Portaria nº. 601/2018, publicada no Diário Oficial em 17 de agosto de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº. 020/2017

**Portaria nº 714/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*“Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.”*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora **VIVIANE SOARES DA SILVA FARIA**, Assistente Social, matrícula nº. 19891, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **TATHIANA CARVALHO GONÇALVES**, Assistente Social, matrícula nº. 38660, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de outubro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 715/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*“Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.”*



Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora CLAUDIA MARCIA SOARES DA SILVA, Professora, matrícula nº. 20857, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, e em contrapartida recebe por cessão a servidora TEREZA DE CASSIA DAIBES CASTRO GLORIA, Professora, matrícula nº. 0280256-9, lotada na Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada órgão responsável pelo ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 24/05/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de outubro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 721/2018**

**Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 5121/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 722/2018**

**Campos dos Goytacazes, 15 de outubro de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 5142/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 723/2018**

**Campos dos Goytacazes, 15 de outubro de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 5143/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 724/2018**

**Campos dos Goytacazes, 15 de outubro de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 5148/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 034L/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2018.115.000155-9-PR

LOCADOR: JR GESTÃO IMOBILIÁRIA E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 29.324.372/0001-55

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado à Avenida 28 de Março, nº 1.025 – Parque Santo Amaro – Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento do Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.528,00 (Sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2018

Campos dos Goytacazes, 17 de Outubro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

(Republicado por incorreção)

**Secretaria Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO CMS nº. 017/2018**

**Aprova as contas do Ilustre Secretário Municipal de Saúde do ano de 2016 e da Fundação Municipal de Saúde do ano de 2016, nos termos do Acórdão da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2018, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar nº 141/2012, e

Considerando o procedimento de Tomada de Contas do Conselho Municipal de Saúde, por meio de sua Comissão Permanente de Orçamento e Finanças com o fito de avaliar e auditar as contas do Ilustre Secretário Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, no período de janeiro a dezembro de 2016 e contas da Santa Casa de Misericórdia de Campos do ano de 2014 e Hospital Dr. Beda do ano de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar as Contas do Ilustre Secretário Municipal de Saúde Geraldo Augusto Pinto Venâncio, referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, da Fundação Municipal de Saúde, referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, nos termos do Acórdão da Comissão Permanente de Orçamento deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 04 de setembro de 2018.

**FABIANA DE MELLO CATALANI ROSA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**EDGARD ANDRADE CORRÊA**  
Conselheiro Redator

**FLÁVIO PERSILVA HOELZLE**  
Conselheiro Revisor

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2018**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, *in fine*, torna público e comunica aos interessados que ficam convocadas as empresas vencedoras, no pregoão presencial nº 014/2018, para apresentarem amostras dos produtos ofertados no prazo estabelecido no Termo de Referência (anexo VIII do edital da licitação), conforme abaixo:

**BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.991.633/0001-25, itens 26.1 e 26.2;

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90, itens 31.1 e 31.2;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos que serão utilizados na composição de lanches a serem oferecidos aos usuários atendidos pela Diretoria de Proteção Básica e Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2018.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 19/10/2018 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar – Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01- Apresentação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do 3º trimestre do exercício de 2018;
- 02- Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social **2018/2020**;
- 03- Apresentação do Parecer da Comissão de Fiscalização;
- 04- Reformulação das Comissões;
- 05- Devolutiva oficial ao ofício nº 119/2018 encaminhado ao INSS;
- 06- Informativo Oficial do Censo 2018 e Demonstrativo Físico Financeiro 2018;
- 07- Apresentação e substituição da Presidência;
- 08- Manifestação da Comissão de Normas.

Campos dos Goytacazes, 10 de Outubro de 2018.

**Ederton Quemel Rossini**  
Presidente do CMAS

**Fundação Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 0166/2018.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 012/2017.

PROCESSO: 2018.099.000041-0-PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de insumos médicos-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde como órgão gerenciador (processo: 2017.045.000061-0-PR) e da Fundação Municipal de Saúde como órgão participante (processo: 2018.0999.000041-0-PR) – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, conforme descrito nos anexos I e VIII do Edital.

CONTRATADA: **BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**.

CNPJ: 21.317.562/0001-33.

VALOR TOTAL: R\$ 699.595,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 03 de Outubro de 2018.

**Sra. Elisa Maria Sence Ramos**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0167/2018.**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 012/2017.  
PROCESSO: 2018.099.000041-0-PR.  
OBJETO: Aquisição de materiais de insumos médicos-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde como órgão gerenciador (processo: 2017.045.000061-0-PR) e da Fundação Municipal de Saúde como órgão participante (processo: 2018.0999.000041-0-PR) – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, conforme descrito nos anexos I e VIII do Edital.  
CONTRATADA: **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI.**  
CNPJ: 22.706.161/0001-38.  
VALOR TOTAL: R\$ 329.998,44 (Trezentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 03 de Outubro de 2018.

**Sra. Elisa Maria Sence Ramos.**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0168/2018.**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 012/2017.  
PROCESSO: 2018.099.000041-0-PR.  
OBJETO: Aquisição de materiais de insumos médicos-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde como órgão gerenciador (processo: 2017.045.000061-0-PR) e da Fundação Municipal de Saúde como órgão participante (processo: 2018.0999.000041-0-PR) – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, conforme descrito nos anexos I e VIII do Edital.  
CONTRATADA: **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI.**  
CNPJ: 22.706.161/0001-38.  
VALOR TOTAL: R\$ 499.977,55 (Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 03 de Outubro de 2018.

**Sra. Elisa Maria Sence Ramos.**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 032/2018**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 032/2018, processo nº 2018.099.000059-6-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, localizada no município de Campos dos Goytacazes/RJ, para execução de exames de diagnósticos de Ressonância Magnética para atender as demandas dos pacientes internados no Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, ambos pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora do pregão em tela, a saber:

- **ULTRAMED DIAGNÓSTICO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.694.716/0001-85, com o registro dos itens 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 4.1 e 4.2.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 08 de outubro de 2018.

**Elisa Maria Sence Ramos**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

**Processo nº 2018.099.000064-7-PR**  
**Assunto: Impugnação – Pregão SRP nº 019/2018**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, Laboratório do Hospital Ferreira Machado, Laboratório Regional de Campos, Laboratório da UPH São José e Laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Considerando o Parecer nº 181.009/2018 da Procuradoria Geral do Município (fls. 465/467), decido pelo **CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO** das impugnações interpostas pelas empresas **ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 04.624.285/0001-92, **BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 08.647.266/0001-32, **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 73.008.682/0001-52, **LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 39.808.530/0001-04, e **RBOQUATTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 10.278.597/0001-94, em face do edital do pregão epigrafado; por outro lado, resolvo dar **PROVIMENTO PARCIAL** a impugnação protocolada pela empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.740.696/0001-92, de modo a excluir o item 3 – Troponina I do lote 04 do Termo de Referência, nos termos do Parecer/Ofício nº 07/2018 (fls. 454/457). Por fim, determino que seja anexado novo Termo de Referência aos autos, com a alteração em tela, bem como sejam adotadas as devidas providências com vistas à republicação do feito.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2018.

**Elisa Maria Sence Ramos**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

**DECISÃO DE RECURSO**

**Processo nº 2018.099.000056-4-PR**  
**Assunto: Impugnação – Pregão SRP nº 020/2018**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes para abastecer o Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e o Hemocentro Regional de Campos.

Considerando o Parecer nº 183.003/2018 da Procuradoria Geral do Município (fls. 534/535), decido pelo **CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.818.737/0001-51. Outrossim, decido, por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, revogar os itens 11.1 e 11.2 da Proposta Comercial, tendo em vista que a divergência detectada entre o descritivo contido na Planilha de Preços – Anexo I e no Termo de Referência – Anexo VIII, configura fato superveniente, que acabou por dar azo à interpretação equivocada acerca do produto que realmente se pretendia adquirir. Por fim, determino que seja dado prosseguimento ao certame quanto aos demais itens, bem como seja instaurado novo processo com vistas a aquisição dos produtos que deixarão de ser adquiridos nesta oportunidade.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2018.

**Elisa Maria Sence Ramos**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referente à Ata de Registro de Preços nº. 028/2018, relacionada ao Pregão Presencial nº 032/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, localizada no município de Campos dos Goytacazes/RJ, para execução de exames de diagnósticos de Ressonância Magnética para atender as demandas dos pacientes internados no Hospital Ferreira Machado e Hospital Geral de Guarus, ambos pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA)	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO
1.1 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	EXAME DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA SEM CONTRASTE POR ÁREA	13	UNID.	R\$ 740,00
1.2 - Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	EXAME DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA SEM CONTRASTE POR ÁREA	247	UNID.	R\$ 740,00
2.1 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	EXAME DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA COM CONTRASTE POR ÁREA	13	UNID.	R\$ 850,00
2.2 - Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	EXAME DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA COM CONTRASTE POR ÁREA	247	UNID.	R\$ 850,00
3.1 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	EXAME DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA COM CONTRASTE POR ÁREA, COM SUPORTE ANESTESIA	3	UNID.	R\$ 1.800,00
3.2 - Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	EXAME DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA COM CONTRASTE POR ÁREA, COM SUPORTE ANESTESIA	57	UNID.	R\$ 1.800,00
4.1 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN COM COLANGIORESSONÂNCIA	3	UNID.	R\$ 1.450,00
4.2 - Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN COM COLANGIORESSONÂNCIA	57	UNID.	R\$ 1.450,00
5 - Exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	EXAME DE ANGIORESSONÂNCIA POR ÁREA	60	UNID.	FRUSTRADO
6 - Exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	EXAME DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DE CRÂNIO COM PERFUSÃO	60	UNID.	FRUSTRADO

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2018.

**Elisa Maria Sence Ramos**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 08/10/2018 AS 10:05 \*  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2018 OPCA0 : 3  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA REFERENCIA: SETEMBRO  
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 08/10/2018 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	366.038,80D	10.425.044,20	10.169.031,90	622.051,10D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	56.207,63D	10.425.044,20	10.169.031,90	312.219,93D
110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.479,10D	3.688.941,57	3.436.929,27	254.491,40D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	2.479,10D	3.688.941,57	3.436.929,27	254.491,40D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	2.479,10D	3.688.941,57	3.436.929,27	254.491,40D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	2.479,10D	3.118.677,40	3.095.672,57	25.483,93D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A	2.479,10D	3.118.677,40	3.095.672,57	25.483,93D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT		570.264,17	341.256,70	229.007,47D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A		570.264,17	341.256,70	229.007,47D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	51.526,53D	6.736.102,63	6.732.102,63	55.526,53D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS	14.000,00D	8.000,00	4.000,00	18.000,00D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS	14.000,00D	8.000,00	4.000,00	18.000,00D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS	14.000,00D	8.000,00	4.000,00	18.000,00D
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO	14.000,00D	8.000,00	4.000,00	18.000,00D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	37.526,53D	6.728.102,63	6.728.102,63	37.526,53D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	37.526,53D	6.728.102,63	6.728.102,63	37.526,53D
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS		6.728.102,63	6.728.102,63	
113810102	VALORES A CREDITAR		3.160.839,50	3.160.839,50	
113810103	ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR		3.567.263,13	3.567.263,13	
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	37.526,53D			37.526,53D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN	37.526,53D			37.526,53D
115000000	ESTOQUES	2.202,00D			2.202,00D
115600000	ALMOXARIFADO	2.202,00D			2.202,00D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	2.202,00D			2.202,00D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO	2.202,00D			2.202,00D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	309.831,17D			309.831,17D
123000000	IMOBILIZADO	309.831,17D			309.831,17D
123100000	BENS MOVEIS	309.831,17D			309.831,17D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	309.831,17D			309.831,17D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	2.292,99D			2.292,99D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	2.340,00D			2.340,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	2.910,00D			2.910,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	29.120,20D			29.120,20D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	57.316,88D			57.316,88D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	44.779,34D			44.779,34D
123114800	VEICULOS DIVERSOS	171.071,76D			171.071,76D
200000000	PASSIVO	366.038,80C	2.566.746,30	2.570.372,30	369.664,80C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	6.555,55C	2.566.746,30	2.569.115,60	6.911,55C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	89,00C	2.556.224,80	2.559.814,35	3.678,55C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	89,00C	2.556.224,80	2.559.814,35	3.678,55C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	89,00C	2.556.224,80	2.559.814,35	3.678,55C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		2.306.438,04	2.310.116,59	3.678,55C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES		2.306.438,04	2.307.616,59	1.178,55C
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERC			2.500,00	2.500,00C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	89,00C	249.786,76	249.697,76	

*Joana Paquet de Santos Rê*  
Treasureiro do CMPDCA

*Fábio Gomes de Freitas Bastos*  
Presidente CMPDCA/FMIA  
Portaria nº 1169/2018

*Bráulio Eudes Villela*  
Contador CRC MG 038/42/0-4 RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 08/10/2018 AS 10:05 \*  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2018 OPCA0 : 3  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA REFERENCIA: SETEMBRO  
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 08/10/2018 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	89,00C	249.786,76	249.697,76	
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ		64,80	101,25	36,45C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		64,80	101,25	36,45C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		64,80	101,25	36,45C
214310100	= I.S.S. A RECEBER		64,80	101,25	36,45C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	6.466,55C	9.200,00	9.200,00	6.466,55C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS	6.466,55C			6.466,55C
218810400	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	6.466,55C			6.466,55C
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	6.466,55C			6.466,55C
218810499	OUTROS DEPOSITOS	6.466,55C			6.466,55C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		9.200,00	9.200,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		9.200,00	9.200,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		9.200,00	9.200,00	
218910102	= DIARIAS A PAGAR		1.200,00	1.200,00	
218910103	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANTA		8.000,00	8.000,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	359.483,25C	1.256,70	1.256,70	359.483,25C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	120.517,97C			120.517,97C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	120.517,97C			120.517,97C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	120.517,97C			120.517,97C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	238.965,28C	1.256,70	1.256,70	238.965,28C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	238.965,28C	1.256,70	1.256,70	238.965,28C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	238.965,28C	1.256,70	1.256,70	238.965,28C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	4.224.512,43D	1.256,70	1.256,70	4.224.512,43D
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE	4.224.512,43D			4.224.512,43D
237110302	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE		1.256,70	1.256,70	
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	4.463.477,71C			4.463.477,71C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	4.463.477,71C			4.463.477,71C
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		5.093.077,50	21.106,97	5.071.970,53C
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO	14.804,76		338,89	14.465,87D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO	6.443,50D			6.443,50D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS	6.443,50D			6.443,50D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID	6.443,50D			6.443,50D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS	6.443,50D			6.443,50D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR	6.443,50D			6.443,50D
332000000	SERVICOS	8.361,26		338,89	8.022,37D
332100000	DIARIAS	600,00			600,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO	600,00			600,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL	600,00			600,00D
332110101	DIARIAS PESSOAL CIVIL - NO PA	600,00			600,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF	2.500,00			2.500,00D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO	2.500,00			2.500,00D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF	2.500,00			2.500,00D
332210106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	2.500,00			2.500,00D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - FJ	5.261,26		338,89	4.922,37D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - FJ - CONSO	5.261,26		338,89	4.922,37D

*Joana Paquet de Santos Rê*  
Treasureiro do CMPDCA

*Fábio Gomes de Freitas Bastos*  
Presidente CMPDCA/FMIA  
Portaria nº 1169/2018

*Bráulio Eudes Villela*  
Contador CRC MG 038/42/0-4 RJ  
CPF: 079.580.216-15



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 08/10/2018 AS 10:05 \*

EXERCICIO: 2018 OPCA0 : 3  
REFERENCIA: SETEMBRO  
DATA : 08/10/2018 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		5.261,26	338,89	4.922,370
332310101	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANU		1.713,36	338,89	1.374,470
332310157	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DA		3.547,90		3.547,900
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		5.078.272,74	20.768,08	5.057.504,660
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		2.528.752,33		2.528.752,330
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		2.528.752,33		2.528.752,330
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		2.528.752,33		2.528.752,330
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		2.528.752,33		2.528.752,330
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		2.528.752,33		2.528.752,330
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		2.549.520,41	20.768,08	2.528.752,330
353100000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		2.549.520,41	20.768,08	2.528.752,330
353110000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		2.549.520,41	20.768,08	2.528.752,330
353110200	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		2.549.520,41	20.768,08	2.528.752,330
353110201	= SUBV.A ENTID.PROTECAO A CRIAN		2.549.520,41	20.768,08	2.528.752,330
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		407.112,81	5.731.469,64	5.324.356,830
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			2.087,23	2.087,230
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			2.087,23	2.087,230
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			2.087,23	2.087,230
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			2.087,23	2.087,230
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			2.087,23	2.087,230
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		407.112,81	5.705.120,88	5.298.008,070
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		407.112,81	5.705.120,88	5.298.008,070
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		407.112,81	3.170.944,89	2.763.832,080
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		407.112,81	3.170.944,89	2.763.832,080
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		407.112,81	3.170.944,89	2.763.832,080
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL		407.112,81	3.170.944,89	2.763.832,080
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			2.534.175,99	2.534.175,990
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			2.534.175,99	2.534.175,990
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO			2.534.175,99	2.534.175,990
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S			2.534.175,99	2.534.175,990
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A			24.261,53	24.261,530
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS			24.261,53	24.261,530
499900000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			24.261,53	24.261,530
499910000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			24.261,53	24.261,530
499919900	OUTRAS RECEITAS			24.261,53	24.261,530
499919999	OUTRAS			24.261,53	24.261,530
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	249.801,750	7.526.336,02	1.230.491,37	6.545.646,400
520000000	ORÇAMENTO APROVADO		7.276.534,27	980.689,62	6.295.844,650
521000000	PREVISAO DA RECEITA		414.312,00		414.312,000
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		414.312,00		414.312,000
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		414.312,00		414.312,000
522000000	EXECUCAO DA DESPESA		6.862.222,27	980.689,62	5.881.532,650
522100000	DOTACAO ORÇAMENTARIA		3.857.469,79	563.599,86	3.293.869,930
522110000	DOTACAO INICIAL		3.437.254,00		3.437.254,000
522110100	= CREDITO INICIAL		3.437.254,00		3.437.254,000

*Joana Paquet dos Santos Pôrto*  
Treasureiro do CMPDCA

*F. G. M.*  
Fábio Gomes de Freitas Bastos  
Presidente CMPDCA/FMIA  
Portaria nº 1169/2018  
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 08/10/2018 AS 10:05 \*

EXERCICIO: 2018 OPCA0 : 3  
REFERENCIA: SETEMBRO  
DATA : 08/10/2018 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		420.215,79		420.215,790
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		420.215,79		420.215,790
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		420.215,79		420.215,790
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			563.599,86	563.599,860
522190400	= (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			563.599,86	563.599,860
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		3.004.752,48	417.089,76	2.587.662,720
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		3.004.752,48	417.089,76	2.587.662,720
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		3.004.752,48	417.089,76	2.587.662,720
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		3.004.752,48	417.089,76	3.004.752,480
522920109	= ANULACAO DE EMPENHO			417.089,76	417.089,760
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	249.801,750	249.801,75	249.801,75	249.801,750
531000000	INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS	249.712,750	249.712,75	249.712,75	249.712,750
531100000	= RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS		249.712,75		249.712,750
531700000	= RP NAO PROCESSADOS - INSCRICA	249.712,750		249.712,75	89,000
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	89,000	89,00	89,00	89,000
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS		89,00		89,000
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	89,000			89,000
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	249.801,750	14.198.289,39	20.494.134,04	6.545.646,400
620000000	EXECUCAO DO ORÇAMENTO		13.698.789,88	19.994.634,53	6.295.844,650
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		26.348,76	440.660,76	414.312,000
621100000	= RECEITA A REALIZAR		26.348,76	414.312,00	387.963,240
621200000	= RECEITA REALIZADA			26.348,76	26.348,760
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		13.672.441,12	19.553.973,77	5.881.532,650
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		8.620.396,73	11.914.266,66	3.293.869,930
622110000	CREDITO DISPONIVEL		3.568.352,34	4.274.559,55	706.207,210
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		3.568.352,34	4.274.559,55	706.207,210
622130000	CREDITO UTILIZADO		5.052.044,39	7.639.707,11	2.587.662,720
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		2.735.717,17	3.025.859,45	290.142,280
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		2.315.638,04	2.319.316,59	3.678,550
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		689,18	2.294.531,07	2.293.841,890
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		5.052.044,39	7.639.707,11	2.587.662,720
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		5.052.044,39	7.639.707,11	2.587.662,720
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		2.735.717,17	3.025.859,45	290.142,280
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		2.315.638,04	2.319.316,59	3.678,550
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		689,18	2.294.531,07	2.293.841,890
630000000	EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	249.801,750	499.499,51	499.499,51	249.801,750
631000000	EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	249.712,750	499.410,51	499.410,51	249.712,750
631100000	= RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	249.712,750	249.712,75		
631300000	= RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS			249.697,76	249.697,760
631400000	= RP NAO PROCESSADOS PAGOS			249.697,76	249.697,760
631900000	RP NAO PROCESSADOS CANCELADOS			14,99	14,990
631910000	= CANCELAMENTO DE RPNP DO EXERC			14,99	14,990
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	89,000	89,00	89,00	89,000
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	89,000	89,00		89,000

*Joana Paquet dos Santos Pôrto*  
Treasureiro do CMPDCA

*F. G. M.*  
Fábio Gomes de Freitas Bastos  
Presidente CMPDCA/FMIA  
Portaria nº 1169/2018  
CPF: 079.580.216-15



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 08/10/2018 AS 10:05 \*  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCICIO: 2018 OPCAO : 3  
REFERENCIA: SETEMBRO  
DATA : 08/10/2018 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
632200000	= RP PROCESSADOS PAGOS			89,00	89,00C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	830.184,17D	13.465.465,92	1.539.569,23	12.756.080,86D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	40.005,63D	13.457.465,92	1.535.569,23	11.961.902,32D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	40.005,63D	5.740.726,34	408.369,51	5.372.362,46D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	40.005,63D	5.740.726,34	408.369,51	5.372.362,46D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	40.005,63D	5.740.726,34	408.369,51	5.372.362,46D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		7.716.739,58	1.127.199,72	6.589.539,86D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		7.716.739,58	1.127.199,72	6.589.539,86D
722110100	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		3.859.269,79	563.599,86	3.295.669,93D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS		3.859.269,79		3.859.269,79D
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		3.857.469,79	563.599,86	3.293.869,93D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		3.857.469,79	563.599,86	3.293.869,93D
790000000	OUTROS CONTROLES	790.178,54D	8.000,00	4.000,00	794.178,54D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	14.000,00D	8.000,00	4.000,00	18.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	14.000,00D	8.000,00	4.000,00	18.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	14.000,00D	8.000,00	4.000,00	18.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	14.000,00D	8.000,00	4.000,00	18.000,00D
792000000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	776.178,54D			776.178,54D
800000000	CONTROLES CREDORES	830.184,17C	38.331.673,25	50.257.569,94	12.756.080,86C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	40.005,63C	38.327.673,25	50.249.569,94	11.961.902,32C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	40.005,63C	11.497.483,02	16.829.839,85	5.372.362,46C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	40.005,63C	11.497.483,02	16.829.839,85	5.372.362,46C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	216.262,67D	5.945.874,32	6.157.831,09	4.305,90D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	249.712,75C	2.985.429,92	3.025.859,45	290.142,28C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	6.555,55C	2.565.489,60	2.569.115,60	10.181,55C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	89,00C	2.565.424,80	2.569.014,35	3.678,55C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID		64,80	101,25	36,45C
821130300	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	6.466,55C			6.466,55C
821140000	EXECUCAO DE FONTE DE RECURSO		689,18	5.077.033,71	5.076.344,53C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		26.830.190,23	33.419.730,09	6.589.539,86C
822100000	COTA DE DESPESA		26.830.190,23	33.419.730,09	6.589.539,86C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		6.325.176,48	9.620.846,41	3.295.669,93C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		563.599,86	3.859.269,79	3.295.669,93C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		3.004.752,48	417.089,76	2.587.662,72D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		2.735.717,17	3.025.859,45	290.142,28C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		21.106,97	2.318.627,41	2.297.520,44C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		20.505.013,75	23.798.883,68	3.293.869,93C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		5.310.985,27	5.491.126,84	180.141,57C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		4.381.941,53	4.900.012,17	518.070,64C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		2.747.789,78	2.755.784,78	7.995,00C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		3.012.252,78	3.012.252,78	
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		2.735.717,17	3.025.859,45	290.142,28C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		2.315.638,04	2.319.316,59	3.678,55C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		689,18	2.294.531,07	2.293.841,89C

*João Felipe Alves Borges*  
Presidente CMPOCA/FMIA  
Portaria nº 1169/2018

*Bráz Eudes Vilela*  
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

*João Felipe Alves Borges*  
Presidente CMPOCA/FMIA  
Portaria nº 1169/2018

*Bráz Eudes Vilela*  
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 08/10/2018 AS 10:05 \*  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

EXERCICIO: 2018 OPCAO : 3  
REFERENCIA: SETEMBRO  
DATA : 08/10/2018 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
890000000	OUTROS CONTROLES	790.178,54C	4.000,00	8.000,00	794.178,54C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO	14.000,00C	4.000,00	8.000,00	18.000,00C
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE	14.000,00C	4.000,00	8.000,00	18.000,00C
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	14.000,00C	4.000,00	8.000,00	18.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	14.000,00C	4.000,00	8.000,00	18.000,00C
892000000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	776.178,54C			776.178,54C
892500000	= RESPONSAVEIS POR DANOS OU PER	776.178,54C			776.178,54C

RESUMO :

ATIVO = 622.051,10D

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 369.664,80C

VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 5.071.970,53D

VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 5.324.356,83C

CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 6.545.646,40C

CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 6.545.646,40C

CONTROLES DEVEDORES = 12.756.080,86D

CONTROLES CREDORES = 12.756.080,86C

*João Felipe Alves Borges*  
Presidente CMPOCA/FMIA  
Portaria nº 1169/2018

*Bráz Eudes Vilela*  
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

*João Felipe Alves Borges*  
Presidente CMPOCA/FMIA  
Portaria nº 1169/2018

*Bráz Eudes Vilela*  
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

**Previcampos**

**PREVICAMPOS**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

**CONSELHO FISCAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Fiscal do PREVICAMPOS (titulares e seus suplentes), nomeados através da Portaria nº 1777/2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03/07/2017 em conformidade com os Artigos 51 e 52 da Lei nº. 6.786/99, para reunião ordinária, que será realizada no dia 23/10/2018 às 15:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres nº. 173, Centro.

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2018.

João Felipe Alves Borges  
Presidente do Conselho Fiscal

**Câmara Municipal**

**ATO EXECUTIVO N.º 0044/2018**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 11, § 1º da Lei Municipal n.º 8486/2013, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Político da estrutura de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que o Vereador Ivan Machado, por meio do Ofício n.º 0046/2018 CMCG – GABINETE DO VEREADOR IVAN SILVA MACHADO solicitou o referido desmembramento previsto no artigo 11, § 1º da Lei Municipal n.º 8486/2013, sem aumento de despesa.

RESOLVE autorizar a solicitação de desmembramento de 1 (um) cargo comissionado formulada pelo Vereador solicitante, requerido através do Ofício n.º 0046/2018 CMCG



– GABINETE DO VEREADOR IVAN SILVA MACHADO – na forma do Memorando nº 1487/2018 da Diretoria de Contabilidade, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de outubro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>MARCUS WELBER GOMES DA SILVA</b> - Presidente -	<b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b> - 1º Vice-Presidente -
<b>JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO</b> - 1º Secretário -
<b>ENOCK AMARAL OLIVEIRA</b> - 2º Secretário -	

**ATO EXECUTIVO N.º 0045/2018**

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,*

Considerando o disposto no artigo 11, § 1º da Lei Municipal n.º 8486/2013, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Político da estrutura de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que o Vereador Ivan Machado, por meio do Ofício n.º 0047/2018 CMCG – GABINETE DO VEREADOR IVAN SILVA MACHADO solicitou o referido desmembramento previsto no artigo 11, § 1º da Lei Municipal n.º 8486/2013, sem aumento de despesa.

RESOLVE autorizar a solicitação de desmembramento de 1 (um) cargo comissionado formulada pelo Vereador solicitante, requerido através do Ofício n.º 0047/2018 CMCG – GABINETE DO VEREADOR IVAN SILVA MACHADO – na forma do Memorando nº 1488/2018 da Diretoria de Contabilidade, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de outubro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

<b>MARCUS WELBER GOMES DA SILVA</b> - Presidente -	<b>JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO</b> - 1º Vice-Presidente -
<b>JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO</b> - 2º Vice-Presidente -	<b>ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO</b> - 1º Secretário -
<b>ENOCK AMARAL OLIVEIRA</b> - 2º Secretário -	

**PORTARIA Nº 0334/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0293/2018, que nomeou Robson Luiz Miranda Pereira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Ivan Silva Machado, Símbolo CC-1, a partir de 1º de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de outubro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0335/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0313/2018, que nomeou Camila Rangel da Paixão, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Ivan Silva Machado, Símbolo CC-1, a partir de 1º de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de outubro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0336/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E** nomear Robson Luiz Miranda Pereira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Ivan Silva Machado, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 02 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de outubro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0337/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E** nomear Paulo Roberto Carvalho Bueno, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Ivan Silva Machado, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 02 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de outubro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0338/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E** nomear Genilson Duarte de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Ivan Silva Machado, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 02 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de outubro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0339/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E** nomear Rafael da Silva Vargas, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Ivan Silva Machado, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 02 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de outubro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0340/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E** nomear Evandro Fontes Júnior, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Ivan Silva Machado, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 02 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de outubro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0341/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E** nomear Luma Mendes Pianna, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Ivan Silva Machado, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 02 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de outubro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0342/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0217/2018, que nomeou Lidiane da Costa Barcelos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1- Nível 3, a partir de 1º de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de outubro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0343/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

**R-E-S-O-L-V-E** nomear Elaine Cristina da Hora da Costa Ferreira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1- Nível 3, a partir de 02 de outubro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de outubro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0344/2018**

*O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve conceder férias regulamentares ao Servidor Rafael da Rosa Pereira Júnior, do período de 11/09/2018 a 10/10/2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de outubro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

Em **2017**, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE



**DOE SANGUE**

o hemocentro precisa de você!



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**  
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo  
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)